

---

**Avaliação das Aprendizagens no Ensino  
Secundário:  
Equidade e justiça no acesso ao ensino  
superior**

---

**FICHA DA ATIVIDADE**

**Agrupamento de Escolas de Pombal**

**2024**

## IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO: 161615

DATAS DA INTERVENÇÃO: 28, 29 e 31 de maio de 2024

ESCOLA: Agrupamento de Escolas de Pombal

CONCELHO: Pombal

DISTRITO: Leiria

DIRETOR/ DIRETOR PEDAGÓGICO: Fernando Augusto Quaresma Mota

## INTRODUÇÃO

O Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, estabelece que é atribuição da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) “*Contribuir para a qualidade do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, designadamente através de ações de controlo (...), propondo medidas que visem a melhoria do sistema educativo*”, assim como “*Zelar pela equidade no sistema educativo, científico e tecnológico, salvaguardando os interesses legítimos de todos os que o integram*” e os principais são os alunos.

Neste sentido, a atividade **Avaliação das Aprendizagens no Ensino Secundário: Equidade e justiça no acesso ao ensino superior** emerge como uma ação de Controlo da IGEC, focada na análise das práticas de avaliação e nas classificações internas e externas dos científico-humanísticos do ensino secundário. Este tema é fulcral no percurso escolar dos alunos, pelos efeitos que tem na promoção da qualidade das aprendizagens e no desenvolvimento do currículo, bem como pelos efeitos produzidos no acesso ao ensino superior.

Esta atividade tem como **objetivos**:

- Assegurar a todos os alunos o direito à avaliação das aprendizagens, em observância da legislação em vigor.
- Averiguar as razões que justificam a atribuição de classificações invulgarmente elevadas ou baixas em disciplinas dos Cursos científico-humanísticos do Ensino Secundário, bem como as diferenças significativas entre as classificações internas e as classificações de exame.
- Contribuir para a melhoria das práticas de avaliação, com vista à promoção de uma maior justiça e equidade no acesso ao ensino superior.

A presente ficha sistematiza as principais conclusões, bem como as recomendações efetuadas pela equipa de inspeção, decorrentes da intervenção realizada na escola.

CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES
O Regulamento Interno não define as condições de participação dos alunos e encarregados de educação no processo de avaliação.	Definir, em sede de Regulamento Interno, as condições de participação dos alunos e dos encarregados de educação, dos professores e de outros profissionais intervenientes no processo de avaliação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
Os critérios de avaliação aprovados para cada disciplina, em sede de Conselho Pedagógico, não integram descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.	Integrar no perfil de aprendizagens específicas enunciado nos critérios de avaliação, aprovados para cada disciplina, descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
O Agrupamento não promove, com base na análise e comparação dos resultados da avaliação interna e externa, medidas que conduzem à melhoria das aprendizagens.	Implementar, com base na análise e comparação dos resultados da avaliação interna e externa, medidas que visem melhorar a qualidade das aprendizagens, combater o abandono escolar e promover o sucesso educativo, de acordo com o previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
Nas cinco disciplinas em análise (Educação Física, Biologia e Oficinas Multimédia B e matemática A do 12.º ano e Geografia A do 11.º ano), o Agrupamento de Escolas cumpre a legislação em vigor no que respeita à avaliação das aprendizagens dos alunos consignada nos artigos 18.º (n.º 2), 19.º (n.º 2, al. b), 20.º (n.ºs 1, 3 e 5), 21.º (n.ºs 2,3 e 7), 22.º (n.º3); 24.º (n.º 4) e 25.º (n.ºs 2 e 4) da Portaria n.º 226-A/2018, de 7/08.	

Data: 31/05/2024

Equipa de inspeção: Luís Serra e Sandrina Pinto

O Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão da Atividade Inspetiva - Centro